



## XXII AVIBEJA EXÓTICOS E PSITACIDEOS PATRIMÓNIOS DO SUL 2025 BEJA, 02 A 05 DE OUTUBRO

### REGULAMENTO

#### 1.º ADMISSÃO

- a) Têm direito de inscrever aves para a exposição/concurso todos os associados da Associação Ornitológica do Baixo Alentejo, com as quotas em dia e todos os criadores associados em qualquer clube/associação inscritas na FOP ou FONP. (entidades que integram a COMPortugal)
- b) Só serão aceites a concurso aves com anilhas oficiais permitidas pela COM/P (nas classes que as mesmas sejam exigidas).
- c) Serão recusadas as aves que no momento da recepção apresentem sintomas de doenças e que possam pôr em perigo as restantes aves.
- d) Ao entregarem os boletins de inscrição os participantes estão a autorizar a organização a manusear as suas aves para certificação das anilhas.
- e) Os espécimes que pertençam à Fauna Nacional apresentarão as anilhas legalmente regulamentadas, ou serem apresentados documentos oficiais de autorização para captura e reprodução em cativeiro.

#### 2.º INSCRIÇÃO

- a) Os boletins de inscrição, **corretamente preenchidos**, deverão ser enviados **impreterivelmente até dia 21 de Setembro de 2025** para a Associação Ornitológica do Baixo Alentejo, Rua Sousa Porto n.º 91 7800-071 Beja, ou por mail para [a.o.b.alentejo@gmail.com](mailto:a.o.b.alentejo@gmail.com)
- b) O preço de inscrição das aves para EXPOSIÇÃO será de 1,5 € (sócios), 2.50€ (não sócios).
- c) **Para que as fichas de inscrição sejam aceites, têm de se fazer acompanhar pelo respectivo pagamento, na sede das associações, através de envio de cheque, ou se preferir por transferência bancária para o NIB - PT50 0045 6104 40274978503 60**
- d) A inscrição e pagamento dos valores devidos, implica a aceitação do presente regulamento por parte dos expositores.
- e) **Os sócios que desejarem colocar aves à venda, na exposição ou na feira de aves, terão que estar obrigatoriamente registados na DGAV (Lei 95/2017, Decreto-Lei 276/2001, portaria 67/2018), e fornecer à organização o seu n.º do respectivo registo DGAV. Também todos os criadores de aves exóticas e por força de Decreto Lei 92/2019 de 10 Junho devem ter a licença de criador nos termos do n.º 1 do Art.º 5 do mesmo diploma. Caso contrario não serão aceites a inscrição das respectivas aves.**
- f) **Todos os sócios devem entregar juntamente com a inscrição a Declaração de Consentimento referente ao Regulamento de Protecção de Dados, que é obrigatório por Lei estar na posse da Associação.**

#### 3.º RECEPÇÃO DAS AVES

- a) As aves serão entregues no dia 28 de Setembro (Domingo), das 10H00 às 13H00 e das 15H00 às 20H00, no local da exposição/feira (Parque de Feiras e Exposições em Beja).
- b) Os Expositores devem cumprir as orientações e normas definidas pela organização no que respeita ao atendimento e colocação das aves nas gaiolas e locais estabelecidos pela organização.
- c) Os Expositores poderão utilizar as suas próprias gaiolas desde que estas sejam do tipo standard e sejam aceites pela direcção.
- d) Na recepção das aves, caso uma ave inscrita anteriormente não possa ser apresentada por motivos alheios à vontade do criador, poderá ser substituída por outra que seja da mesma classe.
- e) A Exposição/Concurso abrirá ao público no dia 02 de Outubro (Quinta-Feira). O Pavilhão encerrará diariamente às 22 horas.

#### **4.º JULGAMENTOS**

- a) A classificação das aves em concurso será efetuada por juízes nomeados pelo CTJ.
- b) O julgamento terá lugar no dia 29 (Segunda-feira) de Setembro.
- c) Durante o período em que decorre o julgamento é interdita a presença de pessoas na zona reservada ao mesmo, excetuando os juízes e os elementos da organização.
- d) No dia 30 (Terça-feira) de Setembro e após a finalização dos julgamentos proceder-se-á ao controle de anilhas e posterior homologação dos resultados, que serão afixados no local da exposição e no site da Associação.

#### **5.º ALIMENTAÇÃO E HIGIENE**

- a) A alimentação e higiene das aves competem à organização.
- b) A organização reserva-se no direito de conceder exceções quando solicitadas e aprovadas.

#### **6.º LEVANTAMENTO DAS AVES**

- a) As aves serão entregues aos sócios no dia 05 de Outubro (Domingo) a partir das 17.30h, no encerramento da exposição.
- b) A organização procurará efectuar a devolução das aves de forma expedita e com alguma prioridade a expositores que residam a grandes distâncias, pedindo pois a compreensão de todos os expositores em relação a este procedimento.

#### **7.º VENDAS**

- a) As aves que os sócios desejem colocar à venda deverão ser assinaladas no boletim de inscrição com os respectivos preços. Após a entrega dos boletins não poderão ser marcadas mais aves, nem alterar o preço das aves já marcadas.
- b) O número de aves para venda na feira não pode ser superior ao dobro do número de aves para concurso.
- c) As aves à venda só poderão ser manipuladas por elementos designados pela organização.
- d) Sobre qualquer ave vendida durante a exposição/feira incidirá uma taxa de 15%.

#### **8.º PRÉMIOS**

- a) Terão direito a prémio todas as aves classificadas em 1º, 2º ou 3º lugar na sua classe desde que obtenham a pontuação mínima exigida:

**Individuais :** 1º prémio – 90 pontos; 2º prémio – 89 pontos; 3º prémio – 88 pontos

**Equipas :** 1º prémio – 360 pontos; 2º prémio – 358 pontos; 3º prémio – 356 pontos

- b) Em cada tipo de ave ( Exóticos FA, FB, Psitacídeos ) serão atribuídos três prémios para as melhores aves: 1º, 2º e 3º prémios especiais.
- c) Em caso de empate de aves com a mesma pontuação a melhor ave será escolhida pelos juízes presentes
- d) Será atribuído o Prémio Manuel Figueira ao criador que tiver a pontuação média de 10 aves mais elevada
- e) A entrega dos prémios será feita no dia 5 de Outubro ( Domingo ) no pavilhão da exposição, antes das entrega das aves aos criadores.

#### **9.º DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Em caso de doença ou acidente, pode ser ordenada a retirada de qualquer dos exemplares expostos.
- b) Durante o período de encerramento só é permitido acesso ao pavilhão aos membros da organização.
- c) Qualquer tentativa de fraude implica a desclassificação das aves onde se tenha detectado anomalias.
- d) Os expositores serão responsáveis pelo estado das anilhas das suas aves. Toda a ave com anilha deformada, ilegível muito grande ou não oficial será desclassificada.
- e) Os casos omissos serão decididos pela organização.

#### **10.º FEIRA DE AVES**

- a) Extra concurso haverá um sector reservado à venda de aves. A referida venda será em tudo idêntica às mostras que se têm vindo a realizar na Ovibeja.
- b) O preço de inscrição das aves da feira será de 1.00 € para aves de pequeno porte, 1,50 € para aves de médio porte e 2.00 € para aves de grande porte.